



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2834 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Este documento contém 6 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	04
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	04
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	05
Divisão de Licitação.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 94/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de nomear Fiscal do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB),

##### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor NELSON JÚNIOR TANJI, portador do RG sob o nº 4.469.226-0 SESP – PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.167.799-15, como Fiscal do Convênio a ser celebrado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), que tem como objeto pavimentação com bloco sextavado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

##### PORTARIA Nº 95/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.979, de 17 de maio de 2018; Considerando a Portaria 169/2022, de 11 de agosto de 2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2022/2024; Considerando o Ofício 19/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

##### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear membro titular representante de Órgão Não Governamental de organizações que prestam atendimento especializado na área das pessoas com deficiência a Sra. Ana Carolina França de Lima em substituição a Sra. Cristina Bergamim Capela.

**Parágrafo único:** A conselheira nomeada na *caput* do art. 1º deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria 169/2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### Secretaria de Administração

#### Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, a Concorrência Pública na forma eletrônica, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e obras complementares na estrada Comissão, trecho entre o Distrito de Vidigal ao Rio Ligeiro que faz limite com o município de Jussara-Pr, no município de Cianorte/Pr.** Valor de referência: R\$ 6.004.942,05. Execução: 06 meses. Credenciamento até as 08h30min do dia 03 de Junho de 2024 através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 03 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.  
Cianorte, em 09 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, a Concorrência Pública na forma eletrônica, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **para Contratação de empresa para recuperação de pavimentos asfálticos em diversos trechos no município de Cianorte - PR.** Valor de referência: R\$ 4.538.637,05. Execução: 05 meses. Credenciamento até as 08h30min do dia 03 de Junho de 2024 através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 03 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 03 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.  
Cianorte, em 09 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE



**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 25/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e bebidas para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 29 de Maio de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 29 de Maio de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 29 de Maio de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 29 de Maio de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 27/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para cessão de estruturas para eventos (tendas, palcos, fechamento, estandes, treliças, camarins, geradores de energia, gradil, som/iluminação e banheiros químicos), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção.** Credenciamento até as 08h30min do dia 29 de Maio de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 29 de Maio de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 29 de Maio de 2024; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 29 de Maio de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 393/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VISCONDE DE SERGIMIRIM, 290, FLORES, CEP 69058402, na cidade de MANAUS/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.184.073/0001-77.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o desenvolvimento de projetos de Arquitetura e Engenharia na plataforma BIM.

**VALOR:** R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 400/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **C. A. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CARACAS, 2195, Vila Moranguieira, CEP 87040011, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.485/0001-89.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/2024.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 403/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CONRADO KOHLS, 90, agua verde, CEP 89037425, na cidade de BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/2024.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 5.908,55 (cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 405/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA AMERICA, 2300, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87207002, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.184.733/0001-10.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 94/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.

**VALOR:** R\$ 29.427,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20/12/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 315/2022  
INEXIGIBILIDADE N° 43/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de sessões públicas realizadas pela Divisão de Licitações.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1º de maio, 1208, sala 03, Centro, CEP 89.920-000, município de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **William Perondi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5384798 SESP/SC e do CPF nº 083.489.779-29, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
315/2022	09/05/2022	09/05/2023	09/05/2023	R\$ 6.650,00



N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	09/05/2024	09/05/2024	R\$ 5.700,00	R\$ 12.350,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 09/05/2025.

2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela.

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 5.922,84 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 18.272,84 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Cód.	Qtd.	Un. de medida	Descrição	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor Total
1	58287	12	Mês	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO LICITAÇÃO TRANSPARENTE. Conteúdo do serviço: I) 2 Câmera FullHD fixa com Lente FISH EYE; II) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; III) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; IV) Backup das imagens com gravação local; V) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; VI) Software que permita inserção digital de legenda no vídeo ao vivo; VII) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000669).	R\$ 475,00	R\$ 493,57	R\$ 5.922,84

Dotação orçamentária: 06 005 04 126 0004 2 039 Serviços de Tecnologia da Informação 339040 Serviços de tecnologia da informação e comunicação  
Fonte 1000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
*Willian Perondi*  
**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**  
CONTRATADA

## Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 661/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e Lei Complementar Municipal nº 243, de 04 de Maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal 31, de 24 de Fevereiro de 2023, no âmbito das Secretarias Municipais, os servidores conforme abaixo relacionados:

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****GESTORES DE CONTRATO**

Rodrigo Caldeira de Moura  
Dayana Santiago Mantrean

**FISCAIS DE CONTRATO**

Fabício Rosário Meira  
Jailso Almeida dos Santos  
Renan Bataglia  
Rodrigo Massucatto

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****GESTOR DE CONTRATO**

Diefferson Plácido Lopes

**FISCAL DE CONTRATO**

Hugo Cezar Alves

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****GESTOR DE CONTRATO**

Giselly Maria Peres

**FISCAL DE CONTRATO**

Sergiani Paula Felix de Souza

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR-ANIMAL****GESTOR DE CONTRATO**

Lorenzo Clementino Machado Castanhari  
Vera Lúcia Marin Destefano  
Michel Thomaz de Souza  
Leandro Conti Garcia

**FISCAL DE CONTRATO**

Luis Claudio Albuquerque  
Josiane Santos de Souza  
Amanda de campos Machulek  
Hélio Cândido da Silva

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****GESTOR DE CONTRATO**

Andreia de Souza Ardengui  
Bruno Duarte Ferreira  
Daniele Bonani Andriolli  
Edilaine Aparecida Arenas Marcato  
Lucas Trugilio Ribeiro

**FISCAIS DE CONTRATO**

Erik Cesó Kolling  
José Arcolini Neto  
Leandro Jeronimo  
Rogério Marcolino da Silva  
Tiago Alves de Santana  
Vera Lúcia Vieira

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****GESTOR DE CONTRATO**

Eva Isidoro da Silva

**FISCAL DE CONTRATO**

Lucas Pires da Silva

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****GESTOR DE CONTRATO**

Jeferson Guedes de Oliveira  
Rodrigo Saporetto Cabeleira

**FISCAL DE CONTRATO**

Nelson Junior Tanji  
Carlos Barkley da Silva Pereira

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****GESTOR DE CONTRATO**

Claudia Cristina de Paula

**FISCAL DE CONTRATO**

Cristiele Fabricio Oliveira  
Jaqueline Félix Correia Reis  
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos  
Sabrina Garcia Vasconcelos Mendes  
Silvia Rampazzo Litwinzuk

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES****GESTOR DE CONTRATO**

Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi

**FISCAL DE CONTRATO**

Neromi de Fátima da Silva Santana Nicolau

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****GESTORES DE CONTRATO**

Alanna Cristina Rodrigues Alberti  
Bruno Eduardo Ferreira  
Juliana Turetti Romeiro Peruci  
Leudriane Ulian Leite

**FISCAIS DE CONTRATO**

Fabiana Garcia Igarashi



Giseli Maioli Serafim  
Gislene Borges Gomes da Silva  
Maria José Monteiro de Castro  
Gilson Rodrigues Pinheiro  
Priscilla do Valle Avelino

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO  
GESTOR DE CONTRATO**  
Giovanna Monteiro de Melo

**FISCAL DE CONTRATO**  
Klauber Wellington Comar

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR DE CONTRATO**

Fabiano Luiz Tome  
Carlos Alberto Sakai  
Alessandro da Silva Brito  
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva  
Gilberto Yoshio Matuo

**FISCAL DE CONTRATO**  
Deise Francieli Dias Bueno  
Claudemir Ardenghi  
Gabriel Geremias da Silva  
Rodrigo Gardin Pires  
João Paulo Maricato  
Thayse Luanna Ferreira Fernandes

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR DE CONTRATO**  
Danielle Regina Alberti

**FISCAL DE CONTRATO**  
Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues

**14 - GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR DE CONTRATO**  
Agnaldo Aparecido de Souza

**FISCAL DE CONTRATO**  
Laércio de Azevedo dos Santos

**15 - PROCURADORIA JURÍDICA  
GESTOR DE CONTRATO**  
Matheus Eduardo Lima Lopes

**FISCAL DE CONTRATO**  
Alice dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 535/2024.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 667/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 039/2024, de 06/05/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **DANIELA DA GRACA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, no período de **07/05/2024 a 31/05/2024**, devido à necessidade do Município.  
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 668/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 040/2024, de 06/05/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **HELEN CRISTIANE CARDOSO BABONI DA SILVA DEVECHI** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **02/05/2024 e 26/05/2024**, devido à necessidade do Município.  
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 670/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **BRUNO GALLASSI FRIGATO** ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, no período de **02/05/2024 e 16/05/2024**, devido à necessidade do Município.  
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 675/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6555, de 08/05/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR PSS**, a partir de **14 de Maio de 2024**.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 676/2024 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e A vista do contido no processo protocolado sob nº 6572 de 08/05/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **LAODICÉIA DE PAULA ALVES PEREIRA** do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, a partir de **14 de Maio de 2024**.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**Secretaria da Fazenda  
Div. de Fiscalização**





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5879-38/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOSE CARLOS DE LIMA CPF/CNPJ: 03.000.000-00-05-65 Endereço: R. CRISTOVÃO COLOMBO, 630 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87200-179

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: LEONARDO AUGUSTO MOREIRA BERGAMASCO, Nº 177 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI Zona: 117 Quadra: 0007 Data: 005A Cadastro: 1 - 117006525

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09 / 05 / 24 EMISSÃO: 06/05/2024

Ass: 09 / 05 / 24 hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

assinatura no local

Form with checkboxes: AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Sistema Fiep

Table with columns: Curso, Indicador Físico (Quantidade de vagas), Vigência (Início, Término). Rows include Qualificação Profissional em Auxiliar de Panificação and Aperfeiçoamento Profissional em Corte e Costura.

2.1 Caberá ao SENAI Unidade Cianorte indicar ao parceiro o número 20 de alunos para realização da turma de Auxiliar de Panificação Qualificação e 30 alunos da turma de Aperfeiçoamento em Corte e Costura.

2.2 Caberá ao parceiro mobilizar/indicar o número mínimo de 18 alunos para dar início à turma de Auxiliar de Panificação Qualificação e 15 alunos à turma de Aperfeiçoamento em Corte e Costura, conforme estabelecido no cronograma de execução definido pelo SENAI Unidade Cianorte.

2.3 Havendo mudança no cronograma e/ou título de cursos, será necessário a elaboração de termo aditivo com a sinalização da respectiva alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 São obrigações do SENAI/PR Unidade Cianorte:

- 3.1.1 Acompanhar e apoiar na realização do proposto no cronograma de execução.
3.1.2 Disponibilizar equipe técnica/corpo docente para o desenvolvimento das atividades de formação profissional/educacional, objeto deste acordo.
3.1.3 Disponibilizar 20 vagas no curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Panificação e 30 vagas no curso de Aperfeiçoamento Profissional em Corte e Costura.
3.1.4 Definir em conjunto com o INSTITUIÇÃO PARCEIRA o calendário dos cursos, quando necessário.
3.1.5 Informar os prazos e processo de realização das matrículas.

sistemafiep.org.br

Secretaria de Assistência Social

Sistema Fiep

T.P.S n. 024/2024, vinculado ao PV n.º 39844/2024

TERMO DE PARCERIA SIMPLIFICADO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI UNIDADE CIANORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Pelo presente instrumento, de um lado, como UNIDADE EXECUTORA, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CIANORTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.776.284/00024-97, doravante denominado SENAI/PR UNIDADE CIANORTE, com sede na Travessa Um, n. 63, Parque Industrial, Cianorte - PR, de outro lado, como INSTITUIÇÃO PARCEIRA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ/MF sob n. 76.309.806/0001-28, com sede Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, n. 100, Centro Cívico Edno Guimarães, Cianorte-PR, 87200-127, por seu representante legal ao final assinado, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente parceria tem como objetivo o aprimoramento e desenvolvimento educacional dos alunos vinculados/indicados à INSTITUIÇÃO PARCEIRA, obedecido o cronograma de aplicação abaixo descrito.

1.1 Este instrumento se refere apenas a parcerias de gratuidade regionais, as quais atendem mais de uma unidade da mesma regional e às parcerias de gratuidade local, a qual a unidade articula diretamente com parceiro o atendimento da respectiva demanda.

1.2 Caso o parceiro realize a publicação das vagas gratuitas para a população em geral, estas vagas serão publicadas no Portal da Transparência. Caso não haja publicação, devido ao público ser restrito, exclusivo da parceria, não é necessário incluir essas vagas do Portal da Transparência, pois já não estarão mais disponíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A respectiva parceria seguirá o número de vagas e cronograma de execução, conforme descrito na tabela abaixo.

Sistema Fiep

- 3.1.6 Disponibilizar link de inscrição do Portal da Transparência para a realização das inscrições nos casos em que as vagas sejam publicadas pelo parceiro.
3.1.7 Matricular os alunos no Sistema de Gestão Escolar - SGE.
3.1.8 Orientar os alunos matriculados como será a realização das aulas.
3.1.9 Ministrar as aulas.
3.1.10 Realizar o acompanhamento pedagógico e dar suporte no que se refere ao acesso e desenvolvimento do curso.
3.1.11 Certificar os alunos aprovados por média (6,0) e frequência (75%).
3.1.12 Reprogramar nova data de início da turma, caso não tenha sido atingido o número mínimo de alunos na oferta atual, por meio de termo aditivo.
3.1.13 Apresentar para o Departamento Regional o resultado de execução física da parceria, no prazo máximo de 30 dias após a data de término da vigência do presente termo, conforme ANEXO I.
3.1.14 Nomear, neste ato, a Coordenadora de Educação Jucelene Veloso Marri, como gestora da Parceria, atribuindo-lhe todas as responsabilidades decorrentes desta nomeação.

3.2.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE:

- 3.2.1 Inserir a logomarca do Sistema Fiep como apoiador nos materiais gráficos e digitais que se referem a parceria, quando o parceiro dispuser de recursos.
3.2.2 Indicar o número de interessados para os cursos, conforme quantidade mínima de alunos, informado pelo SENAI Unidade Cianorte para cada curso.
3.2.3 Orientar os alunos sobre os critérios para a realização da matrícula, documentação e critérios exigidos para a efetivação da matrícula.
3.2.4 Disponibilizar espaço físico adequado conforme calendário e detalhamento informado pelo SENAI Unidade Cianorte, quando aplicado.

sistemafiep.org.br



**CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Sistema   
Fiep

- 3.2.5 Cessão de equipamentos e insumos adequados conforme calendário e detalhamento informado pelo **SENAI Cianorte**, quando aplicado.
- 3.2.6 Apoiar, quando necessário, no incentivo à frequência do aluno para a evitar evasão.
- 3.2.7 Cooperar com o **SENAI Cianorte** possibilitando o acesso *in loco*, sempre que necessário, sejam visitas para coleta de documentos pessoais dos atendidos e/ou colaboradores da instituição, e/ou para visitas técnicas e acompanhamento pedagógico.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

A presente parceria terá vigência até **31/07/2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se assim for de interesse de ambas as partes.

Esta parceria poderá ser modificado mediante termos aditivos, ou denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA QUINTA: REPASSES FINANCEIROS**

Não haverá repasses financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIDAS ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO**

I – As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

II – A **PARCEIRA** declara, neste ato, ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta do Sistema Fiep, disponível no endereço eletrônico <http://www.sistemafiep.org.br>.

sistemafiep.org.br

AV. GERALDO ALVES, 230 - CENTRO, CIANORTE, PARANÁ - CEP: 83.200-000

Sistema   
Fiep

Declara, ainda, o cumprimento do referido código por seus dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

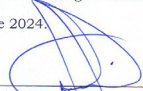
As Partes declaram que os dados pessoais disponibilizados para a execução do objeto da presente Parceria serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes abaixo nomeados e identificados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

CIANORTE, 01 de abril de 2024.

  
Jucelene Velloso Marri  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI  
UNIDADE CIANORTE

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

sistemafiep.org.br

AV. GERALDO ALVES, 230 - CENTRO, CIANORTE, PARANÁ - CEP: 83.200-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, nos termos do Requerimento nº 129/2024 da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia, **CONVIDA a comunidade em geral** para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de tratar sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2023 (Substitutivo), que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metal manual e catracas em centros de educação infantil e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Município de Cianorte.

**Data: 23 de maio de 2024.**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

O Projeto de Lei que será analisado e debatido pode ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÕES=>Pautas das Sessões=>2ª Sessão Audiência Pública.**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser encaminhada pelo e-mail [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
Presidente

**PORTARIA Nº 39/2024**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Promover, por merecimento, a servidora em provimento efetivo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 3.212/2008 e artigos 28 e 44 da Lei Municipal nº 1.344/91:

NOME	CARGO	GRAU DE VENCIMENTO	A PARTIR DE
Thais Aparecida da Silva	Auxiliar de Administração	G-52	24/04/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 10 de maio de 2024.

**WILSON LUIZ PERES PEDRÃO**  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010